



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 09/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09/2023, FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA E JACIMAR
JOSE LODI, NA QUALIDADE DE
CONTRATANTE E CONTRATADA.**

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, com sua sede, situada à Av. Bertolo Malacarne, nº 17, Bairro Glória, São Gabriel da Palha - ES, CEP: 29.780-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.554.914/0001-50, neste ato representado por seu Presidente Euclésio Aguilar Lima, brasileiro, casado, portador do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED] SSP ES, residente e domiciliado no Córrego Palmeirinhas, Zona Rural, São Gabriel da Palha - ES, CEP: 29.780-000, a seguir denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e o Senhor JACIMAR JOSE LODI, brasileiro, residente na Rua Vantuil F Bastos nº 69, Bairro Populares, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] e RG nº. [REDACTED] SSP ES, a seguir, denominada simplesmente **LOCADOR**, comparece ainda como **ANUENTE** concordando com o presente contrato: LOURIVAL LUIZ LODI, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, considerando o **Processo Administrativo nº 794/2023** em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 09/2023, e normas disciplinares da Legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, reajuste e acréscimo do objeto do Contrato nº 09/2023, conforme disposto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALTERAÇÃO E VALOR CONTRATUAL:

2.1 Fica o objeto contratual acrescido de uma sala comercial no térreo do imóvel no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) contados da data de assinatura deste Termo Aditivo.

2.2 Após reajuste na forma da cláusula 12.1 do Contrato, fica estabelecido o valor mensal atualizado da contratação em R\$ 11.202,71 (onze mil, duzentos e dois reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 10.452,71 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) mensais, a partir de 01 de janeiro de 2026 correspondente as 10 (dez) salas já pactuadas, mais o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) na forma da cláusula 2.1 do presente aditivo.

2.3 O valor total estimado para esta prorrogação corresponde a R\$ 135.182,52 (cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 Fica prorrogada a prestação de serviços ora contratados, de acordo com a cláusula 5.1 do contrato, a partir da assinatura do presente **Termo Aditivo**, sendo que a sua vigência será prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2026.



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 24, inciso X e artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

4.2 As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha - ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem assim ajustados e pactuados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias físicas de igual teor e forma, ou em via digital, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São Gabriel da Palha - ES, em 08 de dezembro de 2025.

EUCLESIO 2025.12.08
AGUILAR
LIMA 17:20:58-03'00'

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
PRESIDENTE – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
LOCATÁRIO

Documento assinado digitalmente
gov.br JACIMAR JOSE LODI
Data: 09/12/2025 13:35:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JACIMAR JOSE LODI
CPF Nº. 777.225.407-59
LOCADOR

LOURIVAL LUIZ LODI
CPF Nº. 451.679.587-68
ANUENTE

TESTEMUNHAS:

JOSE RODRIGO DOS 2025.12.08
SANTOS: 17:21:17-03'00'

NOME:
CPF:

ALISSON 2025.12.08
CASSANI: 17:21:38-03'00'

NOME:
CPF: